



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ  
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

## **P O R T A R I A   N° 018/2020**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 80 DA LEI MUNICIPAL N° 586/2011 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E ART. 26 DA LEI N° 613/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA;**

### **CONCEDER**

**Art. 1º.**      **Concede** adicional por tempo de serviço ao seguinte servidor:

0014-1- Marcos Leandro de Lima –Adicional de Tempo de Serviço – 12/2020..... 1,0%

**Art. 2º.**    Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tem efeito a partir de 01/12/2020 e posteriormente será publicada no diário oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Daice Tosti dos Santos  
Diretora Presidente do SAMAE